



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 632, de 28 de outubro de 1.983.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	1.000.000
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	370.000
		<u>1.400.000</u>

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial e anulação das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
0402 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Contabilidade e tributação	
	3120 - Material de Consumo	100.000
0601 1688534.1.003	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	1.095.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

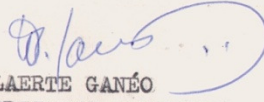
RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls.2

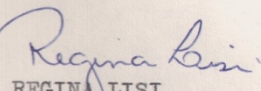
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
0602.1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	120.000
1376449.1.005	- Esgoto	
	4110 - Obras e Instalações	85.000
		<u>1.400.000</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 1.983.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
REGINA LISI  
SECRETARIA DA PREFEITURA